



Em reportagem publicada nesta terça-feira, 2 de agosto, no Correio Braziliense, o Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, Cristiano Heckert, falou sobre o potencial de migração dos atuais servidores do Executivo para o Regime de Previdência Complementar (RPC). Leia trechos da matéria a seguir:

Uma nova janela para os servidores migrarem do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC) está aberta desde maio e se fecha em 30 de novembro. Quem entrou antes da penúltima reforma previdenciária, de 2013, precisa ficar atento, fazer as contas e comparar os dois regimes para ver se vale a pena realizar a troca.

O número de pessoas que podem ter alguma vantagem é considerável, de acordo com Cristiano Heckert, presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe). Levantamento feito pela entidade, com base no contingente de pouco mais de 290 mil servidores do Executivo em condições de migrar, detectou que aproximadamente 100 mil pessoas sairiam ganhando. “Esse é (número) o mínimo, mas pode ser que o volume (de pessoas) seja maior”, afirma.

Heckert defende que os servidores façam as contas para comparar os dois regimes. Segundo ele, o funcionário público que aderir à Funpresp — que administra o fundo de previdência complementar dos servidores do Executivo e do Legislativo —, quando se aposentar receberá o benefício de três fontes.

A primeira será o RPPS, pois a pessoa que contribui com 11% até 22% do salário ou da aposentadoria — dependendo do rendimento — para receber o teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de R\$ 7.087,22. Logo, como todos os que migrarem vão receber o benefício do RPPS limitado ao teto, a contribuição nunca será de 22%, mas de até 14%, considerando esse teto.

A segunda é a Funpresp, que pagará a aposentadoria complementar referente ao montante aplicado pelo servidor e pela União. Para cada real do trabalhador no fundo, o governo federal deposita o mesmo valor, limitado a 8,5% da diferença entre o teto do INSS e o salário do funcionário público.

A terceira fonte será o Tesouro Nacional, que pagará o Benefício Especial — bônus calculado sobre o valor contribuído, multiplicado por um fator que conta o tempo de contribuição ao RPPS sobre o

prazo mínimo para a aposentadoria, que passou de 35 (homens) e de 30 (mulheres) para 40 anos, para ambos os sexos, na reforma de 2019. O montante será corrigido pela inflação a partir da migração, que pode fazer diferença conforme for o tempo de contribuição.

Criada em 2013, a Funpresp agrega, hoje, 92 mil servidores e paga 277 benefícios. O novo prazo para a mudança de regime expira 30 de novembro, segundo a Medida Provisória 1.119/22, publicada em 26 de maio no Diário Oficial da União (DOU). Heckert adverte que a MP caduca em 5 de outubro, se não for votada antes do primeiro turno das eleições, em 2 outubro. (Continua...)

[Clique aqui](#) para ler na íntegra.

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 02.08.2022.